



## PROJETO DE LEI Nº 091/2023.

**Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2023, abre crédito especial, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2023 - Lei nº 2161 de 28/09/2022 a seguinte meta:

<b>ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo</b>						
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>						
<b>Função.....: 12 - Educação</b>						
<b>Subfunção.....: 361 - Ensino Fundamental</b>						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0047/2011	Revitalização do Pátio da EMEF Carlos Gomes	Obra	900 m <sup>2</sup>	0,00	449.000,00	449.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>449.000,00</b>	<b>449.000,00</b>

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 47 - Ensino Regular

Projeto/Atividade: 1076 - REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO DA EMEF CARLOS GOMES

Classificação: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte STN: 550 Rec.: 1001

R\$ 449.000,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 449.000,00**

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

**a) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

12.365.0041.2014 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA (1401) **R\$ 10.000,00**

12.365.0042.2020 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1405) **R\$ 20.000,00**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA (1406) **R\$ 10.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (1408) **R\$ 10.000,00**



**TOTAL REDUÇÃO R\$ 50.000,00**

b) SUPERAVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR	<b>R\$ 300.000,00</b>
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<b>R\$ 31.000,00</b>
d) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	<b>R\$ 68.000,00</b>

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ,**  
**Prefeito**



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 091/2023.**

Marques de Souza, 23 de outubro de 2023.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO para o exercício de 2023, para a Secretaria de Educação.

Com a finalização das obras de ampliação da EMEF Carlos Gomes, percebeu-se que o pátio escolar que integra a Emef Carlos Gomes e Emei Pequenos Passos necessita de uma revitalização, contemplando pavimentação, muro de contenção, paisagismo e mobiliário urbano, sendo de extrema importância um espaço aberto para convivência.

Esta gestão tem viabilizado a ampliação não só desta unidade, mas da rede municipal como um todo. O investimento em educação otimiza os resultados atingidos pelos alunos e isso vai se refletir no aprendizado das crianças.

Desta forma estamos propondo a abertura do crédito especial visto que esta despesa não estava prevista no orçamento do corrente ano.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito

Senhora  
Vereadora SANDRA H.M. SCHERER,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade.